

24ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

ACTUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA PARA UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

Considerando que o Código da Divisão Administrativa (CDA), foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no Diário da República (D.R. nº41/95, II Série, de 17 de Fevereiro) e, desde essa data, objecto de diversas actualizações, igualmente divulgadas em Diário da República;

Tendo em consideração as alterações registadas na Divisão Administrativa do País aprovadas pela Assembleia da República e publicadas em Diário da República (D.R. nºs 116/2011 e 119/2011, de 17 e 22 de Junho, respectivamente), as quais implicam uma actualização ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que das actualizações que venham a ser aprovadas deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

A **Secção Permanente de Coordenação Estatística**, nos termos das suas competências previstas no nº2 do anexo B da 2ª Deliberação do CSE, do mecanismo previsto no artigo 24º do Regulamento Interno do Conselho e respeitando ainda a sua 2ª Deliberação, **delibera aprovar para divulgação por publicação no Diário da República, a seguinte alteração a introduzir ao Código da Divisão Administrativa:**

Distrito	Município	Freguesia – Desig. Nova	Código	Freguesia – Desig. Antiga
Guarda	Guarda	Pousade	09 07 33	Pousada
Viana do Castelo	Ponte de Lima	São Pedro d' Arcos	16 07 03	Arcos
Viana do Castelo	Viana do Castelo	São Romão de Neiva	16 09 23	Neiva
Guarda	Pinhel	Gouveias	09 10 11	Gouveia

A versão integral actualizada do Código da Divisão Administrativa fica disponível no Portal de Estatísticas
Oficiais do Instituto Nacional de Estatística, IP em www.ine.pt.

Lisboa, 14 de Setembro de 2011

O Presidente da Secção, João Cadete de Matos

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento